



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 002/77

Espécie do Expediente: "AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA NO XIV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES NA CIDADE DE..."

Proponente: A MESA DIRETORA

Data de entrada 08 / AGOSTO / 19 77

Protocolado sob N.º 744/FLs. 050

ANDAMENTO

Aprovado por unanimidade em 1ª votação em Sessão Ordinária do dia 08/08/77.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 2ª VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO dia 15/08/77.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /77.
=====

"AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA NO XIVº ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, NA CIDADE DE SALVADOR, Bahia, e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

ART. 1º - Fica autorizado a participação da Câmara Municipal de Guaíba no XIVº ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, a ser realizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, entre os dias 14 e 20 de Agosto de 1977, mediante a representação dos vereadores ANTENOR PEREIRA e CARLOS AUGUSTO MEYER.

ART. 2º - Para participação no referido encontro será concedido uma diária de viagem correspondente a três vezes o valor diário da remuneração total do Vereador, além do custo da inscrição, e para cada representante.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da Rubrica 3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS, item 01 - Despesas de Pronto Pagamento.

ART. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

ART. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA emde.....1977.

Registre-se e Publique-se:

Presidente do Legislativo

PR 002/1977 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022620



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /77.
=====

"AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA NO XIVº ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, NA CIDADE DE SALVADOR, Bahia, e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

ART. 1º - Fica autorizado a participação da Câmara Municipal de Guaíba no XIVº ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES a ser realizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, entre os dias 14 e 20 de Agosto de 1977, mediante a representação do Vereador ANTENOR PEREIRA e CARLOS AUGUSTO MEYER.

ART. 2º - Para participação no referido encontro, será concedido uma diária de viagem correspondente a três vezes o valor diário da remuneração total do Vereador, além do custo da inscrição, e para cada representante.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da Rubrica 3.1.4.0.00 - ENCARGOS GERAIS, item 01 - Despesas de Pronto Pagamento.

ART. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

ART. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA emde...../1977.

Registre-se e Publique-se:

1º Secretário

Presidente do Legislativo



PR 002/1977 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 2788158467CA63995F9273B68FBAAC9D
CODIGO DO DOCUMENTO: 022620

Proj. Resol.
nº 02/72

fl. 3

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO: - FAVORÁVEL.

Presidente: *João Carlos*

Goodrich
Freitas

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/08/77.

Willi

